

CONVOCAÇÃO PARA AMPLIAÇÕES

- 1. CARGO:** Professor EMI
- 2. ATUAÇÃO:** Escolas de Ensino Médio – EEM e Escolas de Ensino Fundamental e Médio – EEFM, no projeto aprendiz por um período de 10 meses.
- 3. SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO:**
 - 3.1. QUEM PODE PARTICIPAR:** Os PROFESSORES EMI aprovados por processo de Seleção Pública, com:
 - Graduação exigida e requisitos desejáveis, conforme o anexo I, constante no site WEB do Instituto CENTEC.
 - Carga horaria atual inferior a 184h mensais.
 - Lotação em EEEP próxima e compatibilidade de horário com a vaga pretendida.
 - 3.2. COMO PARTICIPAR:**
 - 3.2.1.** O (a) professor (a) deve consultar a lista de vagas constantes no site WEB do Instituto CENTEC em <http://drh.centec.org.br>;
 - 3.2.2.** O (a) professor (a) fará sua opção dentre as vagas disponíveis, enviando e-mail até às 23:59 horas do dia 19/05/2015;
 - 3.2.3.** O e-mail a ser enviado pelo candidato deve conter o seguinte teor:
 - a) Endereçado para <peossoalemi@yahoo.com.br>;
 - b) Assunto: Convocação para Ampliação – NOME COMPLETO DO CANDIDATO – CPF;
 - c) Texto: “Conforme instruções da Convocação candidato-me à vaga:
 - ✓ Opção – Escola, curso.
 - d) No mesmo E-mail deverá constar o telefone atualizado do candidato.
 - e) Citar a Formação Acadêmica.
 - ✓ **OBS: O candidato que não citar a formação acadêmica estará automaticamente desclassificado.**
- 4. DOS CRITÉRIOS PARA AMPLIAÇÃO:**
 - 4.1.** Ampliação será realizada de acordo com os seguintes critérios:
 - 4.1.1.** Atendimento aos requisitos previstos no Anexo I.
 - 4.1.2.** Tempo de serviço no cargo de professor.
 - 4.1.3.** Horário de recebimento do e-mail pelo Instituto CENTEC.
- 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA AMPLIAÇÃO**
 - 5.1.** O candidato que tiver sua ampliação possível deverá aguardar contato da SEDUC para iniciar as atividades.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**
 - 6.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a esta CONVOCAÇÃO, através do site na WEB do instituto CENTEC em <http://drh.centec.org.br>;
 - 6.2.** Não serão respondidos questionamentos sobre esta Convocação pessoalmente ou por telefone;

- 6.3. O e-mail para contatos sobre esta Convocação será, exclusivamente, [<pessoalemi@yahoo.com.br>](mailto:pessoalemi@yahoo.com.br);
- 6.4. O Instituto CENTEC poderá adiar ou suspender os procedimentos desta Convocação Extraordinária, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;
- 6.5. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas nos e-mails de solicitação de transferência.
- 6.6. A participação dos candidatos nesta Convocação não implica obrigatoriedade de ampliação, cabendo ao Instituto CENTEC e Secretaria da Educação – SEDUC, a avaliação da conveniência e oportunidade da ampliação.

Fortaleza, 15 de Maio de 2015.

Maria Lúcia Lima da Rocha
Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos – DRH
Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC